



COVID-19

GAECO

# Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

## PROTOCOLO GERAL

No.: 3141/2020 ✓  
Data/Hora: 28/04/2020 - 11:38:00  
Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE  
Assunto: AQUISICAO



## Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.


### IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu \_\_\_\_\_

Subscrevi.

  
**Erick Diego Castro Marques**  
**Protocolo Geral**  
**Chefe de Setor**



000001

NB

Hortolândia, 28 de Abril de 2020.

**D.S 64/2020**

**De Departamento de Suprimentos  
Ao Protocolo Geral  
Ref. Protocolo N° 7823/2020**

Requisitante: Secretaria de Saúde  
Assunto: "Aquisição de Bombas Manuais para galões de água " - COVID 19

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para "Aquisição de Bombas Manuais para galões de água ", para utilização nos galões de álcool gel 70% para proteção contra o COVID 19.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

**Elisabete A P Lúcio  
Departamento de Suprimentos**

28/04/2020 11:38 - 00003141 PREF. MUN. DE HORT. PROT. GERAL

g



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Requisição

070001 (Página: 1 / 1)  
nc Sistema CECAM  
Data: 30/03/2020 11:15  
Sistema CECAM

02  
2

Requisição de compras: **845/2020**      **Processo Nº: 0/2020**      **Ficha Nº: 534**      **Data: 25/03/2020**  
**Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA      **Dest. Recurso:** 050000000  
**Unidade Orçamentária:** 23504 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO  
**Destinatário da Entrega:** COMPRAS E LICITAÇÕES  
**Endereço:** ..  
**Aplicação:** RC 845 - PROT WEB 7823/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA 534 - 02.35.04.10.3010206.2050.3.3.90.30.00 - FONTE 5 - APLIC 300.0001 - PAB  
**Justificativa:** CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO  
**Dotação Orçamentária:**      **Responsável:** thiagorubim  
**Previsão de Custo:** 0,00      **Saldo da Dotação :** 15.607,81

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	35,000	UN	30.002.0001/BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL	3.3.90.30.7

MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Douglas M. S. Segallio*  
Gerente Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

*Aline Garcia*  
Diretoria Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em  
30/03/2020  
09:00  
Departamento de Suprimentos



N  
02  
2

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1 – OBJETO: Aquisição de bomba manual:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	35	Unids.	Bomba manual para galão mineral

**2 – PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega será realizada de forma imediata, após o envio da nota de empenho.

**3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado de forma imediata, após o ateste na nota fiscal.

A pandemia do COVID-19 tem causado uma série de abalos nos mercados de produtos de primeira necessidade exatamente para seu enfrentamento, eis que os fabricantes dos mais variados insumos médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual e demais produtos, exijam pagamento à vista dos revendedores que, salvo raríssimas exceções, são os nossos fornecedores de tais itens.

Desta forma a observância do sistema pagamento em dez dias descontada a dezena, amplamente adotado pela Prefeitura de Hortolândia, termina por, no momento da crise por que passa o mundo, inviabilizar a compra de tais produtos ou a contratação de serviços, ainda que emergenciais.

Não há, portanto, como aguardar a data regular para o pagamento, que varia de onze a dezenove dias a contar da entrega do produto/serviço, sob pena de simplesmente não conseguirmos comprar agora ou vermos nossos fornecedores contratados agonizarem diante dos fabricantes que, por sua vez, também estão sendo afetados pela crise, eis que obrigados a trabalhar com quantidade reduzida de empregados.

Isto posto justificamos a eventual quebra da ordem cronológica de pagamentos pela necessidade de atendermos às necessidades urgentíssimas, derivadas da prevenção e do enfrentamento à pandemia do COVID-19.

**4 – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:**

A proponente vencedora se obrigará:

- a) Fornecer o **Objeto** conforme descrição deste Memorial Descritivo.
- b) Cumprir o prazo de entrega;
- c) Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- d) Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

e) Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

**5 – ORDENADOR DE DESPESAS**

O Ordenador de despesa é a Secretária de Saúde.

**6 – JUSTIFICATIVA:**

Considerando a grave situação de saúde pública que assola todo o mundo, inclusive nosso Município, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 4369/2020 e a necessidade da aquisição, com urgência, de bomba de água manual para retirada de álcool em gel dos galões de 25 litros, para o acondicionamento em frascos menores a serem distribuídos nas unidades de saúde.

Dentre os orçamentos solicitados, conforme comprovações anexas, apenas a empresa CRISTAL ÁGUA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, apresentou proposta e possui o produto a pronta entrega.

8

11



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

000003

03

Esclarecemos que foram consultados sites na internet para verificação do preço ofertado pela empresa CRISTAL ÁGUA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

## 7 - LOCAL DE ENTREGA:

### Central de Abastecimento da Saúde:

Rua das Castanheiras n.º 200 Jardim São Bento, Galpão 63 – Hortolândia – CEP 13.187-065 - Horário de Recebimento: De Segunda a Sexta – Feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:30 horas. Fone: (19) 3897-2064 / 3897-2471.

## 8 - CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

## 9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos licitados é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

  
Douglas M. S. Segallio  
Gerente Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

  
MARY GUIOMAR ROCHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

  
Aline Garcia  
Diretoria Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Fwd: Mail delivery failed: returning message to sender**

---

**De :** CamilaCruz <camilacruz@hortolandia.sp.gov.br> Seg, 30 de mar de 2020 13:43  
**Assunto :** Fwd: Mail delivery failed: returning message to sender 1 anexo  
**Para :** AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>

Camila Cruz  
Gerente Farmacêutica  
Central de Abastecimento da Saúde  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fone: (19) 3897-2064 / 3845-6010  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua das Castanheiras, 200 Jd São Bento, CELOG Rua 4 Galpão 63

---

**De:** "CamilaCruz" <camilacruz@hortolandia.sp.gov.br>  
**Para:** "SaudeCompras" <saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de março de 2020 7:18:08  
**Assunto:** Fwd: Mail delivery failed: returning message to sender

Bom dia Thiago,

Segue o orçamento da bomba de galão.

Camila Cruz  
Gerente Farmacêutica  
Central de Abastecimento da Saúde  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fone: (19) 3897-2064 / 3845-6010  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua das Castanheiras, 200 Jd São Bento, CELOG Rua 4 Galpão 63

---

**De:** "Cristal Água" <cristalagua@cristalagua.com.br>  
**Para:** "CamilaCruz" <camilacruz@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 24 de março de 2020 15:41:53  
**Assunto:** Fwd: Mail delivery failed: returning message to sender

Atenciosamente,

Paulo F. Lorentz  
CRISTAL ÁGUA LTDA.  
Fone: 019-38191688  
Celular: 019-981760046

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio-ambiente.

----- Forwarded message -----

De: **Mail Delivery System** <Mailer-Daemon@redsox.unisonplatform.com>

Date: ter., 24 de mar. de 2020 às 15:37

Subject: Mail delivery failed: returning message to sender

To: <[cristalagua@cristalagua.com.br](mailto:cristalagua@cristalagua.com.br)>

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

[camilacruz@hortolandia.sp.gov](mailto:camilacruz@hortolandia.sp.gov)

The mail server could not deliver mail to [camilacruz@hortolandia.sp.gov](mailto:camilacruz@hortolandia.sp.gov). The account or domain may not exist, they may be blacklisted, or missing the proper dns entries.

----- Forwarded message -----

From: "Cristal Água" <[cristalagua@cristalagua.com.br](mailto:cristalagua@cristalagua.com.br)>

To: [camilacruz@hortolandia.sp.gov](mailto:camilacruz@hortolandia.sp.gov)

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 24 Mar 2020 15:37:24 -0300

Subject: Orçamento Bomba p/água mineral.

Boa tarde Camila.

O Fernando pediu para te enviar esse orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Paulo F. Lorentz

CRISTAL ÁGUA LTDA.

Fone: 019-38191688

Celular: 019-981760046

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio-ambiente.

---

 **PROPOSTA PREF. HORTOLANDIA.doc**

30 KB

---



000006

De 1/2

CRISTAL ÁGUA Distrib. e Com. de Água Mineral Ltda  
RUA JOSÉ AGOSTINHO, 850  
JD. SANTANA – CEP. 13183-000  
HORTOLÂNDIA – SP  
CNPJ: 02.304.110/0001-72  
I.E.: 748.024.411.114  
I.M. 4.796  
E-mail: [crystalagua@crystalagua.com.br](mailto:crystalagua@crystalagua.com.br)  
Fone: 019-38191550 / 38191688



QUEM CONHECE, CONFIA!

À  
Prefeitura Municipal de Hortolândia.  
A/C Camila Cruz

### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA P/ÁGUA MINERAL

35 Bombas manuais para galão de água mineral ao preço unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).

Total do orçamento: R\$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco Reais)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Hortolândia, 24 de março de 2020.

---

PAULO FREDERICO LORENTZ

000007

01

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTAL AGUA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA**  
CNPJ: **02.304.110/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:11:40 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **4D4F.8541.DCC8.A31D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000908

~ 08 1 2

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.304.110/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL CRISTAL AGUA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL AGUA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE AGOSTINHO		NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.184-527	BARRIO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILE@CONTABILE.COM.BR		TELEFONE (19) 3819-1550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 14:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000009

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.304.110/0001-72  
**Razão Social:** CRISTAL AGUA DIST E COM DE AGUA MINERAL LTDA  
**Endereço:** R ELIZA LAURINDA DA SILVA 260 / JARDIM SANTANA / HORTOLANDIA / SP / 13184-553

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031202331832309017

Informação obtida em 26/03/2020 14:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://www.americanas.com.br>

000010

tem tudo, pode procurar :)

**minha cesta**

Calcule frete e prazo

13184-472

ok

 Receber em até 6 dias úteis por R\$ 17,39**Bomba para Galão de Água Bella Bomba**  
(<http://www.americanas.com.br/produto/8654842>)vendido por **Vinho A2** e entregue por **americanas.com**<http://www.americanas.com.br/produto/8654842>

até 6 dias úteis

**R\$ 38,00**

1

remover

**resumo do pedido**

1 produto

R\$ 38,00

frete

R\$ 17,39

**total****R\$ 55,39**

em até 3x sem juros

💎 pague com **Ame** e ganhe **R\$ 0,76** de volta**continuar**possui cupom ou vale? você poderá  
usá-los na etapa de pagamento.**aproveite e leve também****Bomba para Galão  
Garrafão De Águ...****R\$ 8,90**

incluir na cesta

**Impressora  
Matricial De...****R\$  
2.084,14**incluir na cesta  
continuar**Creme de Pentear  
para Cacheadas...****R\$ 39,99**

incluir na cesta



000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS AMERICANAS S.A.**  
CNPJ: **33.014.556/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:51 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **BBCD.725A.D90D.E1EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:  
Em cumprimento à decisão judicial proferida na AO nº 5080024-91.2019.4.02.5101 (1ª VEF/RJ), que aceitou a garantia apresentada naqueles autos de forma antecipada para as inscrições objeto do PA 16682.720725/2019-44.

000012

12  
1  
2

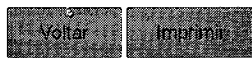
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.014.556/0001-96</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>01/08/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LOJAS AMERICANAS S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 61.90-5-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>			
LOGRADOURO <b>R SACADURA CABRAL</b>		NÚMERO <b>102</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>20.081-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAUDE</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEDE@LASA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 2206-6708</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 14:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.014.556/0001-96  
**Razão Social:** LOJAS AMERICANAS SA  
**Endereço:** R SACADURA CABRAL 102 / SAUDE / RIO DE JANEIRO / RJ / 20221-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032318380822195304

Informação obtida em 26/03/2020 14:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento

**Sacola**

Bomba Para Galão Suporte Garrafão De Água 10 A 20 Litros Azul -  
Cobrirel

Código do produto: gfc15k461j

Vendido por **J&J Eletro** e entregue por **Magalu**

1



R\$ 39,90

**Frete**

00000-000

OK

**Subtotal (1 item)****R\$ 39,90**[Continuar](#)[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá  
utilizá-lo na etapa de pagamento

[Compre pelo chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.  
Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.  
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27  
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

000015

15  
1  
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGAZINE LUIZA S/A**  
CNPJ: **47.960.950/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:18 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2020.  
Código de controle da certidão: **D676.6296.9F87.31CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000016

16  
16

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.950.950/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/1966
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA FRANCA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 14:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017  
~  
12  
3**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.960.950/0001-21  
**Razão Social:** MAGAZINE LUIZA SA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032301113751287404

Informação obtida em 26/03/2020 14:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

## Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0700

Hortolândia, segunda-feira, 16 de março de 2020

## PODER EXECUTIVO

## Leis e Decretos

ATAZ DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.369, DE 16 DE MARÇO DE 2020

## "Declara situação de emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19)"

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em saúde pública no município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- determinação de realização compulsória de:

- exames médicos;
- exames laboratoriais;
- coleta de amostras clínicas;
- vacinação e outras medidas profiláticas;
- tratamentos médicos específicos.

II- estudo ou investigação epidemiológica;

III- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**Parágrafo único.** De imediato, sem embargo de novas orientações, fica determinado que, a partir da publicação deste decreto:

I- os servidores públicos municipais, exceto os da área da saúde e segurança, maiores de sessenta anos e as gestantes, estão liberados de ponto, pelo prazo de quinze dias, com comunicação à chefia imediata, devendo executar seu trabalho, quando possível, em sua residência;

II- serão suspensas, a partir do dia 23 de março, por prazo indeterminado, as aulas no sistema municipal de ensino, devendo os integrantes da equipe educacional de cada unidade estabelecer escala de plantão entre os servidores que permanecerão prestando informações e orientações aos pais, responsáveis e alunos, principalmente sobre protocolos de higiene e etiqueta respiratória;

III- a partir da publicação deste decreto, os alunos terão suas faltas abonadas, ficando os pais ou responsáveis, de acordo com sua conveniência, desobrigados de encaminhar os alunos às escolas, permanecendo todos os

integrantes da equipe educacional obrigados a permanecer nas unidades para receber e orientar pais, responsáveis e alunos;

**IV-** permanecerão fechadas, pelo prazo de trinta dias, as atividades praticadas em unidades municipais, tais como academias municipais, centro de lutas, bibliotecas, centros culturais e centros de convivência da melhor idade;

**V-** permanecerão suspensas, pelo prazo de trinta dias, as reuniões dos Conselhos Municipais, à exceção do Conselho Municipal de Saúde, no que for estritamente necessário para as deliberações acerca do enfrentamento da epidemia;

**VI-** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação recomendará para que o setor privado de entretenimento, tais como, teatros, cinemas e casas de espetáculo, que mantenham os estabelecimentos fechados por até trinta dias;

**VII-** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação recomendará que estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais elaborem e executem procedimentos internos para prevenção e controle do contágio, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, OMS e da Secretaria Municipal de Saúde;

**VIII-** as concessionárias de serviço público municipal deverão adotar medidas e procedimentos internos para prevenção e controle do contágio do coronavírus, de acordo com as determinações do Poder Executivo Municipal;

**IX-** a Secretaria Municipal de Saúde orientará as escolas do município no tocante aos procedimentos de higiene e prevenção ao Coronavírus;

**X-** o Departamento de Comunicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, criará canais de comunicação com a população em geral, tais como no sítio oficial da Prefeitura e atendimento via telefone e Whatsapp;

**XI-** todos aqueles que chegarem de viagem internacional, deverão manter isolamento social pelo prazo de quatorze dias.

**Art. 3º** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e materiais de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

**Art. 5º** Fica suspensa a realização de prova de vida dos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social, pelo período de seis meses, contados a partir da publicação deste decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Hortolândia, 16 de março de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br).

Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.





# GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS

SAIBA COMO SE PROTEGER

Utilidade Pública - Como evitar o Novo Coronavírus



São Paulo criou o Centro de Contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus

## Informações oficiais sobre **coronavírus**

Entre no grupo do Governo no Telegram



[t.me/spcoronavirus](https://t.me/spcoronavirus)

## O QUE É CORONAVÍRUS

A doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução).

Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos inicialmente registrados na China e depois em outros países.

Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

### **Veja quais as medidas já adotadas pelo Governo de SP para o combate ao novo coronavírus no Estado**

**- Leia os decretos editados pelo Governo do Estado**

CASOS EM SÃO PAULO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

**CONFIRMADOS**

**745**

**1ª FASE**

**23/3**

**ÓBITOS**

**30**

**VÁLIDA PARA:**

- Pessoas acima de 60 anos
- Profissionais da saúde

*atualizado 23/3/2020 às 17h45*

[Veja os dados completos](#)

[Saiba mais](#)

## DOAÇÕES

[Saiba como ajudar os cidadãos de SP](#)

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**Casos confirmados**

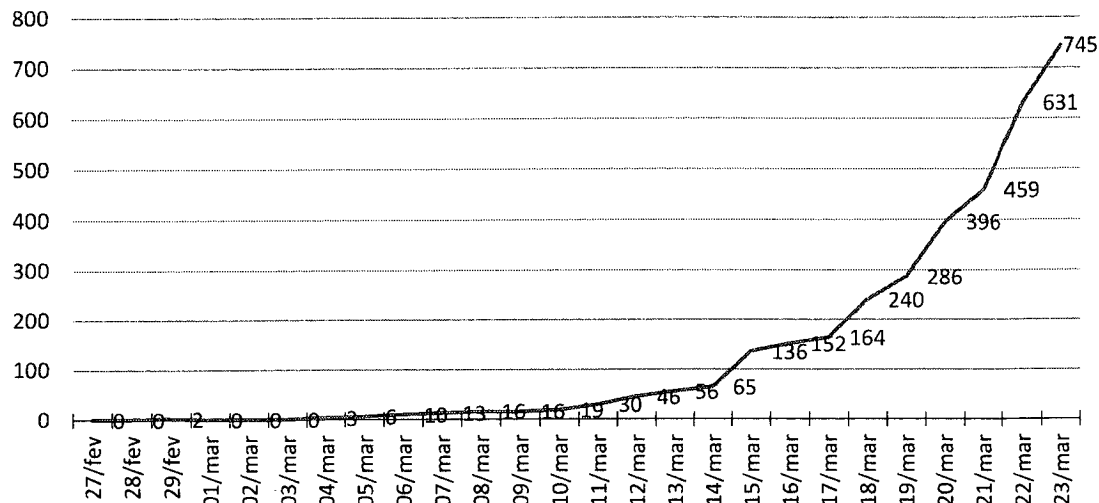
Data	São Paulo	São Paulo - novos
26/fev	1	1
27/fev	0	0
28/fev	0	0
29/fev	2	1
01/mar	0	0
02/mar	0	0
03/mar	0	0
04/mar	3	1
05/mar	6	3
06/mar	10	4
07/mar	13	3
08/mar	16	3
09/mar	16	0
10/mar	19	3
11/mar	30	11
<b>12/mar</b>	<b>46</b>	<b>16</b>
13/mar	56	10
14/mar	65	9
15/mar	136	71
16/mar	152	16
17/mar	164	12
18/mar	240	76
19/mar	286	46
20/mar	396	110
21/mar	459	63
22/mar	631	172
23/mar	745	114
<b>Total</b>	<b>745</b>	<b>745</b>

<b>Total de Casos confirmados</b>	745
<b>Total de óbitos</b>	30

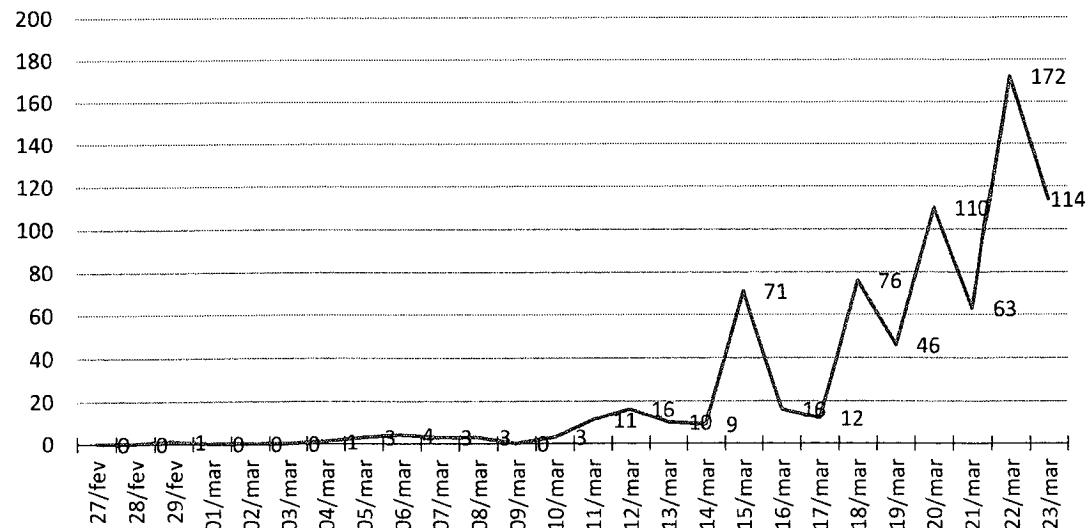
**Óbitos Confirmados**

17-mar	1
18-mar	3
19-mar	1
20-mar	4
21-mar	6
22-mar	7
23-mar	8
<b>Total</b>	<b>30</b>

**Evolução de Casos - São Paulo (total)**



**Evolução de Casos - São Paulo (novos casos - dia a dia)**







**Cotação nº: 159/2020**

**Requisição: 845/2020**

**Item: 001 Qtd.: 35,00 U.M.: UN Produto: 30.002.0001 - BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL**


<b>Fornecedores</b>	<b>Marca</b>	<b>VI.Unitário</b>	<b>Desconto</b>	<b>Imposto</b>	<b>VI.Total</b>
CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA ME		<b>35,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.225,00</b>
LOJAS AMERICANAS S.A.		38,0000	0,00	0,00	1.330,00
MAGAZINE LUIZA SA		39,9000	0,00	0,00	1.396,50
<b>Preço Médio:</b>		<b>37,63</b>			<b>1.317,05</b>

**Total Menor Preço: 1.225,00**

**Média Total: 1.317,05**

<b>Fornecedores Participantes</b>	<b>Email</b>	<b>Telefone</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1923 - CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA ME</b> CPF/CNPJ : 02.304.110/0001-72 E-mail : plorentz01@terra.com.br		(019) 3819-1688	1.225,00
<b>9392 - MAGAZINE LUIZA SA</b> CPF/CNPJ : 47.960.950/0001-21 E-mail : marcio@magazineluiza.com.br		(016) 3711-2146	1.396,50
<b>10578 - LOJAS AMERICANAS S.A.</b> CPF/CNPJ : 33.014.556/0001-96		-	1.330,00

**Total de Participantes: 3**

  
**Thiago L. Rubim**  
Departamento Administrativo  
Secretaria de Saúde

**HORTOLANDIA, 26 de Março de 2020**

000000  
770000  
2  
ft



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sra. Aparecida Bambini**

Requisição nº	845	Protocolo Web nº	7823/2020	Data	Friday, March 27, 2020
---------------	-----	------------------	-----------	------	------------------------

Justificativa:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL - UNIDADES DE SAÚDE
----------------	--

Solicitamos indicação de Dotação Orçamentária no valor ESTIMADO de R\$

**R\$ 1.225,00**

- 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**THIAGO L. RUBIM GASQUE**

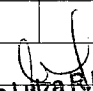
Requisitante:

Departamento Administrativo da Saúde

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Especialidades	FICHA Nº	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
	534	5	300.0001	PMB	1.225,00

**TOTAL 1.225,00**

  
**Maria Lúcia R.M. Correia**  
 SMS-Depto de planejamento  
 Divisão de Gestão do FMS  
 Gerente

Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RC nº 845/2020 (Protocolo nº 7.823/2020) - Parecer Jurídico

O processo em referência, que recebemos nesta data, versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição direta emergencial de bombas manuais para galão, conforme a Requisição de Compra nº 845/2020 (fl. 01).

No memorial descritivo, acostado às fls. 02/03, a Secretaria requisitante justifica a dispensa de licitação em razão da necessidade de aquisição, com urgência, das bombas manuais para retirada de álcool em gel dos galões de 25 litros, para acondicionamento em frascos menores a serem distribuídos nas unidades de saúde, para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município (fls. 19/21).

Verifica-se que foi realizada pesquisa de preços, tendo a empresa Cristal Água Distribuidora e Comércio de Água Mineral Ltda. ofertado o menor preço, dela sendo juntados aos autos comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e certificado de regularidade do FGTS em vigor (fls. 04/17, 22/23). Além disso, a Secretaria requisitante consignou, no item 6 do memorial descritivo, que tal empresa possui os produtos a pronta entrega.

Destarte, ressaltamos que a aquisição direta emergencial está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que constituem requisitos para a validade da contratação direta autorizada pela referida legislação a situação emergencial, a urgência de atendimento e risco e a contratação direta como meio adequado para afastar o risco, limitada ao que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos.

Entendemos que ainda se aplicam, *in casu*, o Decreto Municipal nº 4.369, de 16.03.2020 (fl. 18), que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (artigos 1º e 3º), bem como a Lei Federal nº 13.979/2020<sup>1</sup>, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (artigos 4º a 4º-I).

Entretanto, tal situação emergencial não afasta a necessidade de instrução do processo com a justificativa do preço (verificação de sua razoabilidade) e com a razão da escolha do fornecedor, nos termos dos incisos II e III do parágrafo único artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do atendimento das demais formalidades previstas no referido dispositivo legal, além da comprovação documental do respaldo orçamentário-financeiro à aquisição.

Recomenda-se, por fim, a observância do artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

<sup>1</sup>Alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, sendo que os procedimentos para aquisição de bens, serviços, contratações de obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública previstos na Lei serão aplicáveis por toda a Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, DF e Municípios, inclusive as estatais.

^

25  
W

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 30 de março de 2020.

*Natalia Scarano da Silva Cerqueira*  
**Natalia Scarano da Silva Cerqueira**  
**Procuradora Judicial**  
**OAB/SP nº 186.359**

**Re: Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais**

**De :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 30 de mar de 2020 17:02

1 anexo

**Assunto :** Re: Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais

**Para :** AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>, ViniciusDornelas <viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>, viniciusmoraes12 <viniciusmoraes12@hotmail.com>, ElkeVelooso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>, elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>

**Cc :** na ssc <na\_ssc@yahoo.com.br>, MarleneNascimento <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>, DanieleMagalhaes <danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>, SaudeCompras <saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 845/2020 (Prot. 7823/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "AlineGarcia" <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>, "na ssc" <na\_ssc@yahoo.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de março de 2020 15:58:52

**Assunto:** Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais

Boa Tarde!

Segue requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais para análise e parecer.

At.te,

--

**Aline Garcia**

000027

24  
~  
✓

Departamento Administrativo

Sécretaria de Saúde

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal 8670

Prefeitura Municipal de Hortolândia/www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, nº. 585/ Remanso Campineiro/Hortolândia-SP/CEP  
13.184-472

---

 **RC-845-2020 - Protocolo 7823-2020\_compressed.pdf**  
1 MB

---

**Re: Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais**

**De :** Vinícius Dornelas  
<viniciusmoraes12@hotmail.com>

Seg, 30 de mar de 2020 17:06

**Assunto :** Re: Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais

**Para :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>,  
AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>,  
ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>,  
ElkeVeloso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>,  
elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>

**Cc :** na ssc <na\_ssc@yahoo.com.br>,  
MarleneNascimento  
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
DanieleMagalhaes  
<danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>,  
SaudeCompras  
<saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>

Ciente e de acordo.

Ao Departamento de Suprimentos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Vinícius Dornelas

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** NataliaCerqueira <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Sent:** Monday, March 30, 2020 5:02:08 PM

**To:** AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>; ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>; viniciusmoraes12 <viniciusmoraes12@hotmail.com>; ElkeVeloso  
<elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>; elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>

**Cc:** na ssc <na\_ssc@yahoo.com.br>; MarleneNascimento <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>;  
DanieleMagalhaes <danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>; SaudeCompras  
<saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>

**Subject:** Re: Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 845/2020 (Prot. 7823/2020).

Atenciosamente,

000029

29  
/

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "AlineGarcia" <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>, "na ssc" <na\_ssc@yahoo.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de março de 2020 15:58:52

**Assunto:** Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais

Boa Tarde!

Segue requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais para análise e parecer.

At.te,

--

**Aline Garcia**

Departamento Administrativo

Secretaria de Saúde

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal 8670

Prefeitura Municipal de Hortolândia/www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, nº. 585/ Remanso Campineiro/Hortolândia-SP/CEP 13.184-472


---



---

**Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais**

---

**De :** AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br> Seg, 30 de mar de 2020 15:58  
**Assunto :** Requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais  1 anexo  
**Para :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>, Natalia  
Silva <na\_ssc@yahoo.com.br>

Boa Tarde!

Segue requisição nº. 845/2020, Protocolo Web nº. 7823/2020, referente aquisição de bomba manuais para análise e parecer.

At.te,

--

**Aline Garcia**

Departamento Administrativo


Secretaria de Saúde

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal 8670

Prefeitura Municipal de Hortolândia/www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Claudio Alves dos Santos, nº. 585/ Remanso Campineiro/Hortolândia-SP/CEP 13.184-472

---

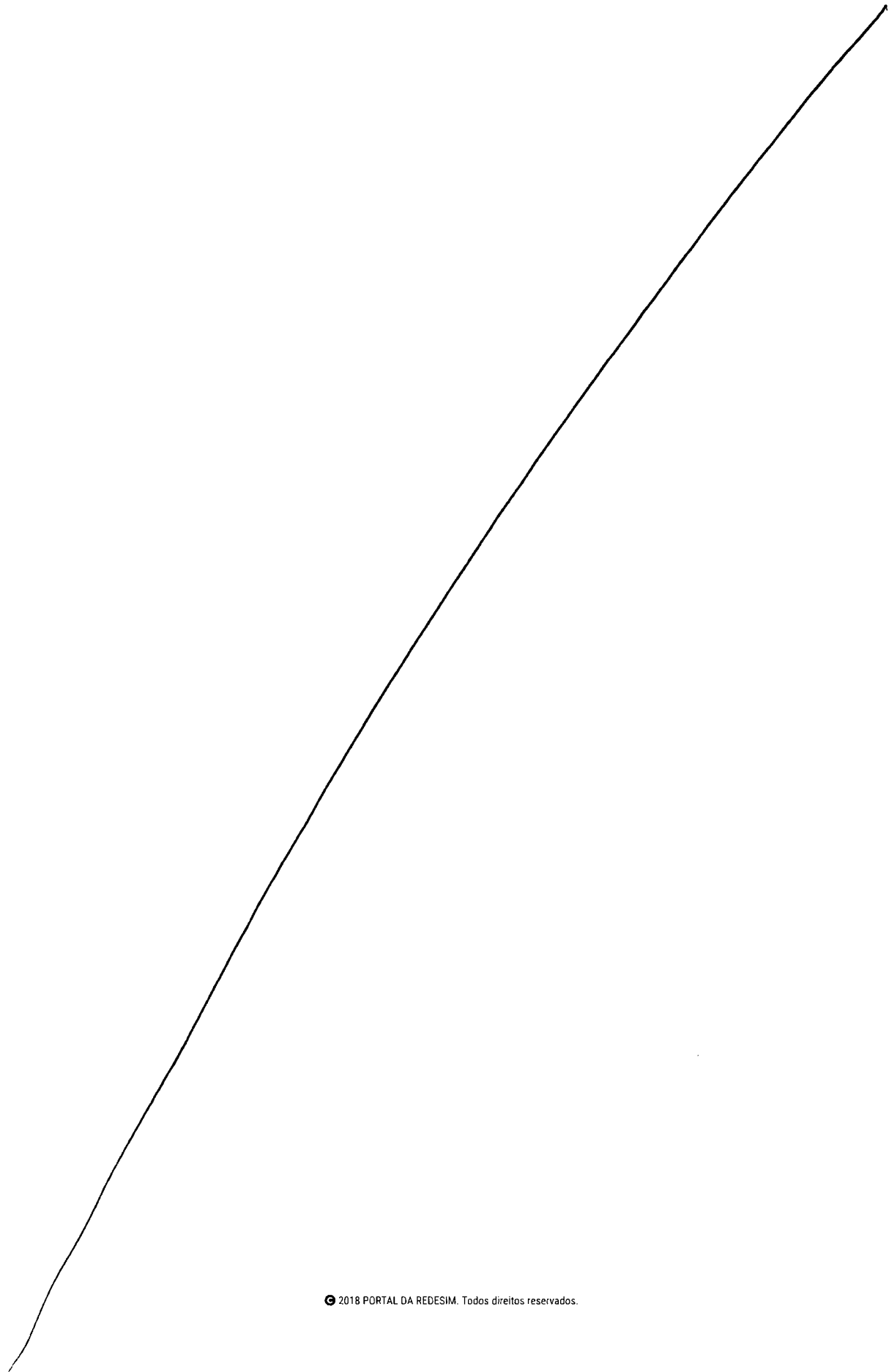
 **Protocolo 7823-2020 - bomba manuais.pdf**  
8 MB

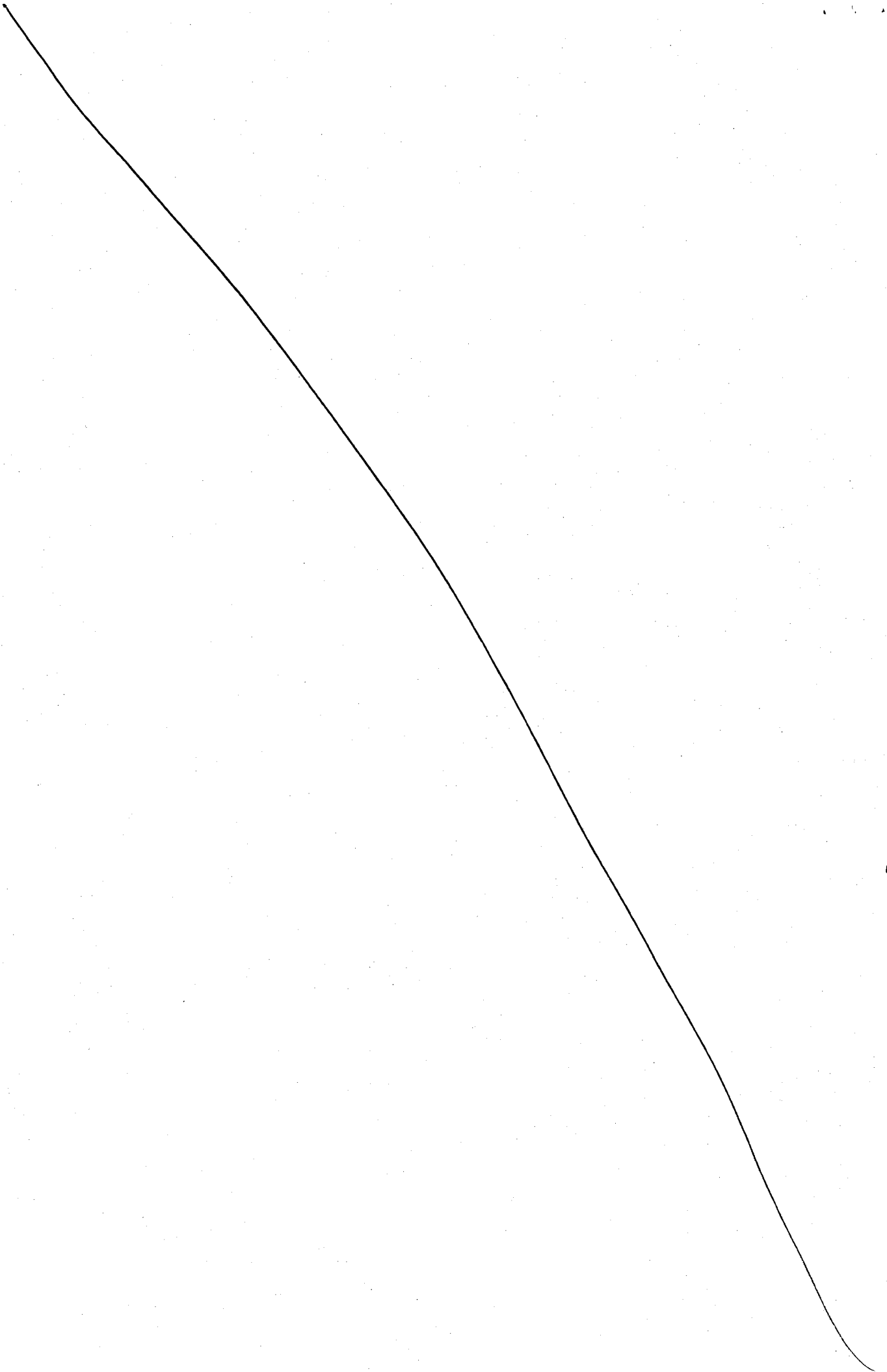
---

000031

~~000025~~

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



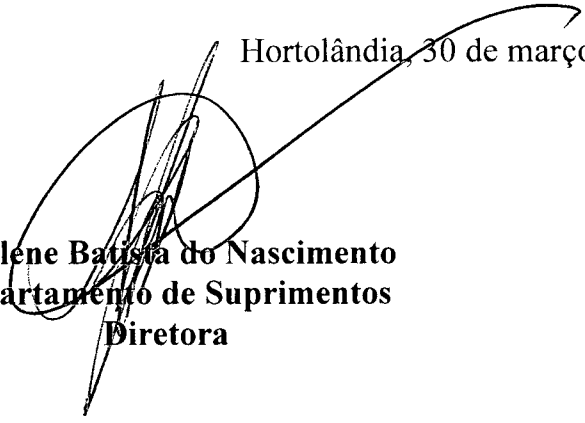




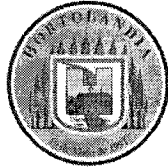
À  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Segue para ciência e demais providências.

Hortolândia, 30 de março de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Diretora**



**Ao**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Recomendo a efetivação da aquisição de “ bombas manuais para galões de aguas” com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020.

Hortolândia, 30 de março de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 13 843 145/0001-04

000032 34

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>30/03/2020</b>	N.E. GLOBAL Nº3427	PEDIDO Nº 1306	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7823/2020</b>	FICHA Nº <b>534</b>
INTERESSADO <b>91858 - CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERA</b>	C.N.P.J/C.P.F. <b>002.304.110/0001-72</b>	BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>1593-8</b>	CONTA <b>23512-1</b>	
ENDEREÇO <b>RUA JOSÉ AGOSTINHO, 850 - JARDIM SANTANA - HORTOLÂNDIA - SP</b>	CEP. <b>13184-527</b>	TELEFONE <b>3819-1688</b>			
EMAIL <b>plorentz01@terra.com.br</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Rua das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG)</b>	PRAZO ENTREGA <b>10 dias</b>			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora a dezena</b>	VALIDADE PROPOSTA			
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <b>02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.35.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>	FUNÇÃO <b>10</b>	SUB FUNÇÃO <b>301</b>	PROGRAMA <b>0206</b>
PROJETO ATIVIDADE <b>2050 - Manutenção da Unidade</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>05.300.0001 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BASICA</b>		ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>			
ATIVO NÃO FINANCEIRO		CONTRATO			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONVÊNIO			

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
<b>1.419.000,00</b>		<b>1.403.420,19</b>		<b>1.225,00</b>		<b>14.354,81</b>					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,00	1104	Artigos de Copa e Cozinha	1.225,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.225,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.225,00</b>

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	35,000	UN	BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL		35,0000	1.225,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.225,00</b>

Convênio: PAB

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CLAUDINELLUCIO  
CONTADOR  
CRC SP 290070

**Hélio Soares de Oliveira**  
Diretor Financeiro  
Contabilidade

Mary Guiomar Almeida Rocha  
Secretaria Municipal da Saúde



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Pedido de Compra 1306/2020 - 0**

000033 <sup>35</sup> (Página: 1 / 1)  
**Sistema CECAM**  
 Data: 01/04/2020 10:06  
 Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 1306/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
**Modalidade:** 111/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 4369, de 16/03/20 e Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93  
**Processo Nº:** 7823/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Cotação Nº:** 159/2020

**Fornecedor 1923** **CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA ME**  
**Nome Fantasia** **CRISTAL AGUA**  
**Endereço** RUA JOSÉ AGOSTINHO, 850  
**Bairro** JARDIM SANTANA  
**Cidade** HORTOLÂNDIA  
**CEP** 13184-527  
**C.P.F / C.N.P.J. Nº** 02.304.110/0001-72  
**Inscr. Estadual** 748024411114  
**e-mail** plorentz01@terra.com.br

**Estado** SP  
**Nº Telefone** (019) 3819-1688  
**Nº Fax** (019) 3819-1688  
**Inscr. Municipal**

**Local de Entrega** CENTRO DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE  
**Ficha Nº** 534  
**Dest. Recurso**

**Endereço** Rua: das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG Rua 3 Barracão 36)  
**Unidade Orçamentaria** 23504 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS  
**Validade** null  
**Prazo Entrega** . **Prazo de Pagto** 10 dias fora a dezena após a entrega da N.F  
**Garantia** .  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL  
**Aplicação** SEC DE SAÚDE  
**Nº Requisição** 845/2020

**Usuário** regianenascimento

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta  
**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

**Nº Telefone:** ( ) ( - ) **Nº Fax:** ( ) ( - )  
**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	35	UN	30.002.0001/BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL	35,0000	1.225,00

**Pedido 1306/2020**

<b>Total</b>	<b>1.225,00</b>
<b>Cancelados (-)</b>	<b>0,00</b>
<b>Descontos (-)</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos (+)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor</b>	<b>1.225,00</b>

( UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS )

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

**Ordenador de Despesas**

Mary Guiomar Almeida Rocha  
 Secretária Municipal da Saúde

MI SMS. n.º 303/2020  
Protocolo: 7.993/2020

À  
Secretaria de Finanças  
Departamento Financeiro / Diretoria

Hortolândia, 31 de março de 2020.

**Ref.: Pagamento de Fornecedores**

<b>Requisição de compra</b>	<b>845/2020</b>
<b>Dispensa de licitação</b>	
<b>Contratada</b>	<b>CRISTAL AGUA DIST. E COM. DE AGUA MINERALLTDA - ME</b>
<b>CNPJ</b>	<b>02.304.110/0001-72</b>
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de Bomba Manual para galão de água mineral</b>
<b>Prazo para pagamento previsto</b>	<b>Pagamento para o dia 31/03/2020</b>

A pandemia do COVID-19 tem causado uma série de abalos nos mercados de produtos de primeira necessidade exatamente para seu enfrentamento, eis que os fabricantes dos mais variados insumos médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual e demais produtos, exijam pagamento à vista dos revendedores que, salvo raríssimas exceções, são os nossos fornecedores de tais itens.

Desta forma a observância do sistema pagamento em dez dias descontada a dezena, amplamente adotado pela Prefeitura de Hortolândia, termina por, no momento da crise por que passa o mundo, inviabilizar a compra de tais produtos ou a contratação de serviços, ainda que emergências.

Não há, portanto, como aguardar a data regular para o pagamento, que varia de onze a dezenove dias a contar da entrega do produto/serviço, sob pena de simplesmente não conseguirmos comprar agora ou vermos nossos fornecedores contratados agonizarem diante dos fabricantes que, por sua vez, também estão sendo afetados pela crise, eis que obrigados a trabalhar com quantidade reduzida de empregados.

Isto posto justificamos a eventual quebra da ordem cronológica de pagamentos pela necessidade de atendermos às necessidades urgentíssimas, derivadas da prevenção e do enfrentamento à pandemia do COVID-19. Sendo assim solicitamos o pagamento imediato da nota fiscal n.º 3642 no **valor de R\$ 1.225,00** para a empresa acima referida.

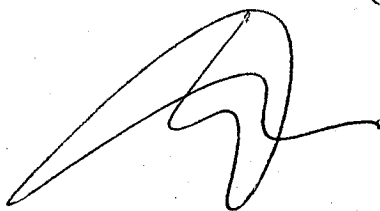
*34271*  
*Riam*  
*Silvana*  
*31/3/2020*

**Secretaria de Saúde**



VA  
Ternavaria

Segue o pagamento



**Eduardo Cesar V. Marques**  
Diretor  
Departamento Financeiro



**Hortolândia**  
Cidade que cresce com a gente

000037  
~

A dotação usada será: Ficha: 534 - 02.35.04.10.30102006.  
2050.3.3.90.30.00 - Fonte 05 - Aplicação: 300.0001 - PAB

**Mary Guiomar Almeida Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**Secretaria de Saúde**

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472  
Fone (19) 3965-1400 – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

RECEBEMOS DE CRISTAL AGUA DIST. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00364 <b>000038</b> SÉRIE: 002

**CRISTAL AGUA DIST. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA - ME**

RUA JOSE AGOSTINHO, 850 - JD SANTANA - HORTOLANDIA - SP - CEP: 13.184-527 - Fone/Fax: (19) 3819-1550

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº **003642**  
SÉRIE **002**  
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
**3520 0302 3041 1000 0172 5500 2000 0036 4210 0003 3178**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135200259925837 31/03/2020 03:22:41 PM**

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDas**

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>748024411114</b>	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>02.304.110/0001-72</b>
---	-----------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF <b>13.843.145/0001-04</b>	DATA DE EMISSÃO <b>31/03/2020</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		CEP <b>13.184-472</b>	DATA DE ENT./SAÍDA <b>31/03/2020</b>
ENDEREÇO <b>RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>REMANSO CAMPINEIRO</b>	HORA DE ENT./SAÍDA <b>15:23:17</b>
COMPTEMENTO	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	FONE/FAX	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>SP ISENT0</b>

FATURA/DUPLICATA  
**003642/001 - 1.225,00 - 31/03/2020**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.225,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.225,00</b>	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		<b>1 - DESTINATÁRIO</b>	<b>1</b>			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
<b>0</b>						

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											ALÍQUOTAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR DESC	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
0000000000335	BELLA BOMBA	39241000	0102	5.102	PC	35,000	35,00	1225,00						

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 162,80 Federal e 220,50 Estadual/DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>*** PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6983-3 CONTA 23512-1 ***</p>	

**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

DECLARAMOS PARA FINS DE PAGAMENTOS: QUE A(S)

MERCADORIA(S) CONSTANTES NA N.F. 3642,

FORAM RECEBIDA(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO (ÕES).

CONFORME EMPENHO(S) N°(S) \_\_\_\_\_

Hortolândia, 31 de 03 de 2020

-----

  
Mary Guiomar Almeida Rocha  
Secretaria Municipal da Saúde

## Dados da NFe

Chave de acesso	
35-2003-02.304.110/0001-72-55-002-000.003.642-100.003.317-8	
Número NF-e	Série
3642	2
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
31/03/2020 15:22:39-02:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
CRISTAL AGUA DIST. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA - ME	02.304.110/0001-72	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.843.145/0001-04	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
31/03/2020 15:22:41	135200259925837	pM8RXqoUpL3p6+4Nbpas27LQ1u0=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	1.225,00
Data/Hora Impressão: 31/03/2020 15:33:12		
<b>Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE</b>		

000040



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2003-02.304.110/0001-72-55-002-000.003.642-100.003.317-8	3642	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	3642	31/03/2020 15:22:39-02:00	31/03/2020 15:22:39-02:00	1.225,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.304.110/0001-72	CRISTAL AGUA DIST. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA - ME	748024411114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.843.145/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		SP
Destino da operação		Presença do Comprador	
1 - Operação Interna		1 - Consumidor final	
		1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.29	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação		Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS		1 - Saída	pM8RXqoUpL3p6+4Nbpas27LQ1u0=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200259925837	31/03/2020 às 15:22:41-03:00	31/03/2020 às 15:22:46



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 13 843 145/0001-04

000034 44  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3427 / 1	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7823/2020	FICHA Nº 534
INTERESSADO 91858 - CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERA	C.N.P./J.C.P.F. 002.304.110/0001-72	BANCO 001	AGÊNCIA 1593-8	CONTA 23512-1
ENDEREÇO RUA JOSÉ AGOSTINHO, 850 - JARDIM SANTANA - HORTOLÂNDIA - SP	CEP. 13184-527	TELEFONE 3819-1688		
EMAIL plorentz01@terra.com.br	LOCAL DE ENTREGA Rua das Castanheiras, nº 200 - Jd. São Pedro (Complexo CELOG)	PRAZO ENTREGA 10 dias		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO -/0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora a dezena	VENCIMENTO 31/03/2020	VALIDADE PROPOSTA	
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA 02.35.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	FUNÇÃO 10	SUB FUNÇÃO 301
PROGRAMA 0206	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -		
PROJETO ATIVIDADE 2050 - Manutenção da Unidade	DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.300.0001 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BASICA			ATIVO NÃO FINANCEIRO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				CONVENIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
1.225,00	0,00	1.225,00	0,00

VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR						
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,00	1104	Artigos de Copa e Cozinha	1.225,00						
<b>TOTAL</b>		<b>1.225,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.225,00</b>						

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	35,000	UN	BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL	35,0000	1.225,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.225,00</b>

Convênio

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

**Thainara Oliveira Borgo**  
Contábil/Pagor/ Tesouraria  
Dupto. Financeiro

**EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES**  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

RECIBO  
RECEBI da(0) MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
A IMPORTANCIA DE um mil, duzentos e vinte e cinco reais  
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_  
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**PAGO EM BANCO**  
  
31 MAR. 2020  
**Comprovante**

DESPESA PAGA  
BANCO 1001  
CONTA 4117  
CHEQUE Nº 3  
BC Nº Silvana Bueno  
**TESOUREIRA**  
SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

**Transferências entre contas correntes BB****Debitado**

---

Nome SP 351907 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 6983-3  
Conta corrente 19442-5

**Creditado**

---

Nome CRISTAL AGUA MINERAL LTDA  
Agência 6983-3  
Conta corrente 23512-1  
Valor 1.225,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **853472605**.

Usuário: J7446098 SILVANA APARECIDA ATHANASIO BUENO D.

---



000042 43  
~

31/03/2020 16:41:11



## Emissão de comprovantes

31/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:27:39  
698306983 SEGUNDA VIA 0011  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SP 351907 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 6983-3 CONTA: 19.442-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/03/2020
NR. DOCUMENTO	556.983.000.023.512
VALOR TOTAL	1.225,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: CRISTAL AGUA MINERAL LTDA  
AGENCIA: 6983-3 CONTA: 23.512-1  
NR. DOCUMENTO 556.983.000.019.442  
=====

NR.AUTENTICACAO	D.1AF.347.521.CE0.7C4
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J7446098 SILVANA APARECIDA ATHANASIO BUENO D.



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3427/0  
Código Liquidação: 5939  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 31/03/2020  
Processo: 7823  
Ficha: 534  
Interessado: 91858 - CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA  
Validade:  
Responsável: THAINARA  
Nota: PAGAMENTO REF NF 3.642 - AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL DE ÁGUA  
Valor Liquidado: 1.225,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.35.00 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade de Despesa: 02.35.04 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO  
Funcional Programática: 10.301 Atenção Básica  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2050 Manutenção da Unidade  
Classificação Econômica: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
Destinação de Recurso: 05.300.0001 PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Especificação da Despesa:  
**BOMBA MANUAIS PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLÂNDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: THAINARA



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

Ato do Prefeito

#### DECRETO Nº 4.419, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Antecipa o feriado do 21 de abril para o dia 20 de abril de 2020.”

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 4.401, de 30 de março de 2020;

Considerando a necessidade de manter a contenção, com medidas efetivas, a propagação de infecção e transmissão do Covid-19 no Município;

Considerando que a antecipação do feriado, que ocorrerá em uma terça-feira, para o dia 20 de abril, uma segunda-feira, proporcionará que os munícipes passem uma sequência maior de dias em suas residências, aumentando o isolamento social,

#### DECRETA

**Art. 1º** O feriado do 21 de abril, quando se comemora o Dia de Tiradentes, será observado pelas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

**Art. 2º** No dia 21 de abril de 2020 as repartições mencionadas no art. 1º funcionarão no mesmo horário de expediente estipulado pelo Decreto nº 4.376, de 18 de março

### Licitações

#### RELATÓRIO DE COMPRAS EMERGENCIAIS

O Município de Hortolândia torna público aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

Secretaria	Descrição	Empresa	CNPJ	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total	Empenho Nº
Saúde	Aquisição Aparelho Ar Condicionado	UNIAR COMERCIO DE ELETRÓ-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA (STR)	18.928.807/0001-54	1	UN	6.328,89	6.328,89	3016
Saúde	Hipoclorito de sódio a 10% galão 5 lts	DUAC COMERCIAL EIRELI - EPP	12.164.483/0001-49	100	GL	79,80	7.980,00	2776
Saúde	Mascara pff2	TREND C E SERVIÇOS EIRELI	31.849.084/0001-66	10.000	UN	10,00	100.000,00	2777
Saúde	Ventilador pulmonar	WHITE MARTINS	35.820.448/0069-24	4	UN	75.000,00	300.000,00	2807
Saúde	Swab - rayonesteril , haste em polipropileno	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	1.800	UN	1,89	3.402,00	2893
Saúde	Tubo cônico tipo falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	900	UN	0,38	342,00	
Saúde	Estante para tubos falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	3	UN	13,80	41,40	
Saúde	Ventilador pulmonar	MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.246.208/0001-71	1	UN	60.000,00	60.000,00	2913
Saúde	Mascara tripla camada cx / 50 un	KIREI TECNOLAB EIRELI	06.912.821/0002-61	90	CX	165,00	14.850,00	2910
Saúde	Mascara pff2	ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	10.000	UN	22,00	220.000,00	2909

de 2020, observadas as medidas adotadas pelos titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta com fundamento no art. 3º do mesmo decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de abril de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

### Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Homologações

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Presencial R.P. nº 58/2019 - PMH nº 5183/2019 - Objeto: Aquisição de materiais de madeiras, portas, caibros e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia. Publicado no D.O.E no dia 27/07/2019 a fl. 191, e D.O.M. no dia 29/07/2019 a fl. 06; onde se lê: "empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, pelo valor total de R\$ 61.053,48"; leia-se: "empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, pelo valor total de R\$ 61.047,48. Hortolândia, 09 de abril de 2020. Francisco Raimundo da Silva/Secretário Municipal de Serviços Urbanos.



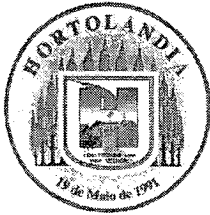
Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

Saúde	Equipo I1 2 (completo) /laborimport	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	8.000	UN	2,30	18.400,00	2914
Saúde	Termômetro digital / hangzhou/solid	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	22,00	11.000,00	
Saúde	Máscara tripla camada com elástico	RMR OLIVEIRA EIRELI	31.551.707/0001-10	240.000	UN	5,90	1.416.000,00	3426
Saúde	Aquisição de avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46.044.053/0001-05	80.000	UN	1,84	147.200,00	2950
Saúde	Mascara dupla com elástico	MGSERV GGESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	40.000	UN	3,26	130.400,00	2912
Saúde	Gel antisséptico	MGSERV GGESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	60	GL	525,00	31.500,00	3010
Saúde	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletílico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	71	GL	525,00	37.275,00	2929
Saúde	Poltrona reclinável	JC BARBIERI & CIA LTDA	00.548.120/0001-28	30	PÇ	810,00	24.300,00	3017
Saúde	Óculos de proteção cirúrgica	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	1.600	UN	20,00	32.000,00	2955
Saúde	Instalação aparelho ar condicionado (sala de vacina)	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	01.831.435/0001-40	1	UN	1.500,00	1.500,00	3052
Saúde	Sonda de aspiração nº 12	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	3.000	UN	1,80	5.400,00	3019
Saúde	Ambu adulto	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	30	UN	175,00	5.250,00	
Saúde	Cânula endotrequaal 7,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	200	UN	14,90	2.980,00	
Saúde	Cânula endotrequaal 7,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	14,90	7.450,00	
Saúde	Cânula endotrequaal 8,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	14,90	7.450,00	
Saúde	Cânula endotrequaal 8,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	300	UN	14,90	4.470,00	
Saúde	Compressa cirúrgica de gase hidrófila	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	90.000	PCTE	1,37	123.300,00	3013
Saúde	Sais de reidratação oral	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	6.000	SACHE	2,62	15.720,00	3018
Saúde	Sulfato de magnésio	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	600	AMP	2,53	1.518,00	
Saúde	Avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46.044.053/0029-06	80.000	UN	1,84	147.200,00	3014
Saúde	Câmara de vacina	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LODRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	1	UN	17.600,00	17.600,00	3448
Saúde	Máscara pff2, sistema anti-embacante	FERRAREZI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	26.581.657/0001-83	15.000	UN	36,00	540.000,00	3126
Saúde	Bomba manuais para galão de água mineral	CRISTAL ÁGUA DISTRIB. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA ME	02.304.110/0001-72	35	UN	35,00	1.225,00	3427



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

000054/46

Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,30 x 0,60m x 0,12m (recém nascido)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	5	UN	2,85	14,25	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,50 x 1,0m x 0,12m (pequeno)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	20	UN	4,70	94,00	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,60m x 1,50m x 0,15m (médio)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	60	UN	7,45	447,00	3428
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,00m x 0,20m (grande)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	80	UN	12,50	1.000,00	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,10m x 0,22m (extra grande)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	60	UN	13,65	819,00	
Saúde	Cadarço para fixação de traqueostomia	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	3.000	UN	6,44	19.320,00	3521
Saúde	Luva cirúrgica estéril 7.5	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	1.000	par	3,76	3.760,00	3521
Saúde	Aquisição de monitor multiparâmetro	LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA	96.416.771/0001-33	15	UN.	14.000,00	210.000,00	3556
Inclusão Social	Kit gênero e limpeza	GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	08.004.710/0001-00	15.000	Kits	24,70	370.500,00	3412
Inclusão Social	Álcool gel 70% antisséptico e bactericida frasco com 430 a 500ml	DANILO CORREA COSMÉTICOS	14.856.950/0001-65	10.000	UN.	18,95	189.500,00	3413
Educação	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletílico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	231	GL	525,00	121.275,00	2919
Educação	Dispenser para álcool gel para 1000ml, em plástico parede	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	800	UN.	22,78	18.224,00	2919
Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA	11.164.874/0001-09	14.843	UN.	136,83	2.030.967,69	3403
Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA	11.164.874/0001-09	21.157	UN.	136,83	2.894.912,31	3404
Administração	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletílico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	78	GL	525,00	40.950,00	2927

Hortolândia, 09 de abril de 2020.

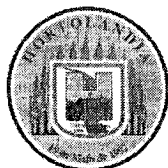
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Mary Guiomar Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Régis Athanázio Bueno**  
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal





PMH nº 3141/2020

À  
**Secretaria de Saúde**  
**Sra. Mary Guiomar Almeida Rocha - Secretario**  
**Sra. Aline Garcia - Diretora**

Segue por solicitação o presente processo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marlene Batista do Nascimento'.

**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos – Diretora**

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Priscila Lagner Domingues'.

**Priscila Lagner Domingues**  
**Departamento de Suprimentos - Gerente**



DISPENSAS DE LICITAÇÃO - COVID-19  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
RELATÓRIO OFÍCIO MPSP Nº 74/2020

TERMO DE REQUISIÇÃO Nº	DATA	CPF AUTORIDADE	UNIDADE DESTINATÁRIA	LOCAL PRESTAÇÃO/ALOCAÇÃO
845/2020	25/03/2020	93389949534	SECRETARIA DE SAÚDE	Para utilização nos galões de álcool gel, para facilitar o acondicionamento em recipientes menores a serem distribuídos nas unidades de saúde do município.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL CONF. MEMORIAL			

COTAÇÃO DE PREÇOS							
CNPJ CONSULTADO	EMAIL DA COTAÇÃO	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
02.304.110/0001-72	crystalagua@crystalagua.com.br	24/03/2020	01	AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL CONF. MEMORIAL	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
47.960.950/0001-21	marcio@magazineluiza.com.br	26/03/2020	01	AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL CONF. MEMORIAL	35	R\$ 39,90	R\$ 1.396,00
33.014.556/0001-96	site (www.americanas.com.br)	26/06/2020	01	AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL CONF. MEMORIAL	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00

CERTAME COMPRO							
DATA DA AUTORIZAÇÃO	CPF AUTORIDADE	DATA DA COMPRA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMH	MODALIDADE	CRITÉRIO
30/03/2020	93389949534	30/03/2020	05 - Convênio Federal	R\$ 1.396,00	3141/2020	Dispensa	Lei Federal nº 13979/2020

PROPOSTANTES							
CNPJ	EMAIL	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.304.110/0001-72	crystalagua@crystalagua.com.br	30/03/2020	01	AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL CONF. MEMORIAL	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00

COMISSÃO JULGADORA			
PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF
Dispensa	Dispensa	Dispensa	Dispensa

JULGAMENTO			
CNPJ VENCEDOR	VALOR	CRITÉRIO JULGAMENTO	DATA
02.304.110/0001-72	R\$ 1.225,00	Menor Preço	30/03/2020

CONTRATO/COMPRA								
CNPJ FORNECEDOR	NR CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL/ ENTREGA	VALOR	DATA	NR. EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO/ LIQUIDAÇÃO
02.304.110/0001-72	sem contrato	Entrega Imediata após envio nota de Empenho	R\$ 1.225,00	30/03/2020	3427	30/03/2020	R\$ 1.225,00	31/03/2020